



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**OFÍCIO/SEI Nº 10/2025/DEP-ENG-PRODUÇÃO**

Juiz de Fora, 21 de março de 2025.

Ao Senhor(a) Antônio Ângelo Missiaggia Piconrone; Bruno Milanez; Clarice Breviglieri Porto; Cristina Márcia Barros de Castro; Eduardo Breviglieri Pereira de Castro; Fernando Marques de Almeida Nogueira; Luiz Henrique Dias Alves; Márcio de Oliveira; Marcos Martins Borges; Marcos Vinicius Rodrigues; Mariana Paes da Fonseca Maia; Roberta Cavalcanti Pereira Nunes; Roberto Malheiros Moreira Filho; Romir Soares de Souza Filho.

Departamento de Engenharia de Produção  
Universidade Federal de Juiz de Fora

**Assunto: EDITAL 01/2025 - SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O CURSO DE  
Especialização *LATO SENSU* EM GESTÃO DE OPERAÇÕES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO**

Senhor(a),

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Departamento de Engenharia de Produção, considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, torna público o Edital de Seleção para Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria do Vestuário, na modalidade a Distância.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo destina-se a uma vaga para o cargo de Coordenador de Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria do Vestuário, e terá validade de até 5 (cinco) anos, improrrogável, a contar da data da publicação.

1.2 O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção nomeada pelo departamento de Engenharia de Produção, da Faculdade de Engenharia da UFJF.

1.3 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.5 As competências e atribuições do coordenador da pós-graduação estão previstas no Regimento Geral da UFJF, Resolução nº 45/2018 CSPP/PROPP/UFJF.

1.5.1 Compete ao coordenador dos programas de Pós-Graduação:

- a) Representar o programa nos órgãos colegiados, de acordo com o estabelecido no Estatuto da Universidade e neste Regimento Geral;
- b) Exercer as atribuições definidas no Regulamento Geral da Pós-Graduação e no regimento do programa.

1.5.2 As atribuições do coordenador do curso definidas pela CAPES são:

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais

didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

d) Realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;

f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

g) Realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;

h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

i) Verificar "in loco" o bom andamento do curso;

j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;

l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

1.6 O início do exercício do cargo de coordenador do curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria do Vestuário (modalidade a distância) dar-se-á com a homologação do resultado deste processo seletivo.

## **2 DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA**

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para Coordenador do Curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria do Vestuário do sistema UAB.

2.2 Os candidatos classificados além da vaga formarão um cadastro reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade desta seleção.

2.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação publicada no resultado final.

2.4 Poderão se candidatar ao cargo de coordenador do curso de Especialização em Gestão de Operações na Indústria do Vestuário (modalidade a distância), os docentes que reúnam os quesitos abaixo:

a) Pertençam ao quadro efetivo da UFJF e lotados no Departamento de Engenharia de Produção;

b) Possuam graduação em Engenharia de Produção;

c) Possuam experiência mínima de 1 ano no magistério superior;

d) Sejam portadores de título de Mestrado.

2.5 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

2.6 O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo exigidas experiência mínima de um ano no magistério superior e formação mínima de mestrado.

2.7 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

2.8 Ao (À) Coordenador(a) de Curso/Bolsista do Sistema UAB, é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.9 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme art. 9º da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2.10 Para fazer jus ao pagamento da bolsa, o bolsista deverá exercer suas atividades pelo período mínimo estabelecido pela UFJF.

2.11 A vigência das bolsas é restrita ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB.

2.12 O período de execução do curso, projeto ou programa aprovado envolve também atividades preparatórias e de encerramento das ofertas.

2.13 O exercício das atividades a que se refere este Edital não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do processo nº 23071.913422/2025-75, disponível no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme procedimento abaixo.

a) Inserir ao processo um Ofício (Incluir documento - ADM: Geral 001-Ofício), conforme texto do modelo contante do Anexo II deste Edital.

b) Inserir no processo os documentos comprobatórios (Incluir documento - Externo), em formato pdf.

3.2.1 O Ofício e a documentação deverão ser juntados ao processo nº 23071.913422/2025-75 das 10h (Horário de Brasília) do dia 24/03/2025 até às 18h (Horário de Brasília) do dia 07/04/2025.

3.3 Os candidatos deverão enviar, por meio do formulário indicado no item 3.2, os seguintes documentos: cópia do documento original de identificação que contenha o número do CPF; cópia do documento que comprove vínculo funcional docente com a UFJF; cópia da documentação comprobatória da experiência mínima de 1 ano no magistério superior, de Mestrado e a documentação comprobatória dos itens exigidos no Anexo III.

3.4 A não apresentação da documentação de que trata o item 3.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição.

### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pelo departamento de Engenharia de Produção.

4.2 O processo seletivo será realizado nos dias 24/03/2025 a 07/04/2025.

4.3 O processo seletivo será realizado por meio da Análise Curricular, equivalente a 100 pontos, sendo o mínimo para aprovação de 60 pontos.

4.4 Caberá à Comissão de Seleção avaliar e pontuar o processo seletivo e analisar os pedidos de recursos.

4.5 Na análise curricular, serão levados em conta os requisitos do Anexo III;

4.6 Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato a coordenador com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será o mais idoso.

4.7 O resultado parcial será disponibilizado no processo nº 23071.913422/2025-75 e divulgado no site do departamento de Engenharia de Produção (<https://www2.ufjf.br/ep/avisos/>) no dia 08/04/2025.

### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos poderão ser interpostos do dia 09/04/2025 a 13/04/2025 por meio de um Ofício, a ser inserido no mesmo processo processo nº 23071.913422/2025-75, conforme modelo do Anexo IV.

5.2 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Não serão aceitos documentos enviados junto com o recurso.

5.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e objeto.

5.4 O resultado da análise dos recursos e o resultado do processo seletivo será disponibilizado no processo nº 23071.913422/2025-75 e publicado no site do Departamento de Engenharia de Produção (<https://www2.ufjf.br/ep/avisos/>), no dia 14/04/2025

5.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser disponibilizado ao Centro de Educação à Distância, e PROPP via SEI.

## 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Para fins de nomeação à coordenação de curso, é facultado às instituições, processos outros que não sejam por via edital de seleção. No entanto, somente poderão ser bolsistas os que passarem por processo seletivo conforme as determinações da CAPES.

6.2 Para fazer jus à bolsa de coordenação de curso de pós-graduação Capes é necessário ser aprovado no processo seletivo descrito no item 4 deste Edital.

6.3 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 Os casos omissos nesse Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Juiz de Fora, 21 de março de 2025.

**CRISTINA MÁRCIA BARROS DE CASTRO**

Prof. / Sub Chefe do EPD

## ANEXO I: RESUMO DE DATAS

Impugnação ao edital	25/03/2025
Inscrições e envio de documentos	24/03/2025 a 07/04/2025
Realização do processo seletivo	07/04/2025
Resultado parcial	08/04/2025
Recurso	09/04/2025 a 13/04/2025
Resultado do recurso e resultado final	14/04/2025

## ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO

À Chefia do Departamento de Engenharia de Produção

Eu, \_\_\_\_\_, docente do Departamento de Engenharia de Produção, venho me inscrever para o processo de SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE OPERAÇÕES NA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO, nos termos do Edital 01/2025 deste Departamento.

Declaro estar ciente dos termos do referido edital e que sou responsável pela juntada dos meus documentos comprobatórios ao respectivo processo administrativo.

## ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS/PONTOS MÁXIMOS	DEFINIÇÕES	PONTUAÇÃO

Maior titulação acadêmica possuída / Máximo:10 pontos	Mestrado Doutorado	5 (cinco) pontos 10 (dez) pontos
Orientação de TCC em Ensino a Distância / Máximo: 40 pontos	Orientação de Alunos em Curso de especialização	5 (cinco) pontos por orientação
Experiência profissional na gestão de cursos na modalidade de Ensino a Distância / Máximo 40 pontos	Atuação como Coordenador(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação	20 (vinte) pontos por semestre
Experiência profissional na docência de cursos na modalidade de Ensino a Distância / Máximo 10 pontos	Atuação como Professor(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação (apenas como professor responsável, não computando atuação como tutor)	5 (cinco) pontos por disciplina

#### **ANEXO IV: FORMULÁRIO DE RECURSO**

Dados do Processo Seletivo: Edital nº: 01 /2025 EPD

Dados Pessoais

Nome completo:

Siape:

JUSTIFICATIVA:

---

Rua José Lourenço Kelmer, s/n, - Bairro São Pedro - CEP 36036-900 - Juiz de Fora - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.913422/2025-75

Documento SEI nº 2308345